AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 – CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Senador La Rocque s/n, Bairro Centro, Cidelândia - MA, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, CPF n° 010.452.583-50, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023-CPL/PMC, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, com sede na Av. Domingos Sertão nº 3016, Sala A, Pastos Bons - Maranhão, CEP.: 65.870-000, neste ato representada por seu procurador, **GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS**, RG Nº 11323190-30 SSP/MA e CPF Nº 803.674.025-72, contato Celular: 86 9 9552-9215. **HOMOLOGADO** pelo **Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para locação de máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cidelândia. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, no Valor total de R$ 5.104.000,00 (Cinco milhões e cento e quatro mil reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Especificação	Und	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
01	Escavadeira hidráulica	Horas	500	550,00	275.000,00
02	Retroescavadeira	Horas	1000	490,00	490.000,00
03	Motoniveladora	Horas	500	490,00	245.000,00

04	Rolo compactador	Horas	300	590,00	177.000,00
05	Pá-carregadeira	Horas	1200	590,00	708.000,00
06	Trator de esteira	Horas	400	690,00	276.000,00
07	Caminhão basculante trucado 12 m	Horas	1400	690,00	966.000,00
08	Caminhão basculante toco 6m	Horas	1400	490,00	686.000,00
09	Roçadeira articulada	Horas	1200	490,00	588.000,00
10	Trator normal agrícola	Horas	1200	490,00	588.000,00
11	Caminhão prancha	Km	7000	15,00	105.000,00
Valor Total:			**R$ 5.104.000,00**		

4. DA VALIDADE DA ATA:

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao prestador de serviço.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o prestador de serviço para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais prestador de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do prestador de serviço.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal Administração e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de**

Referência e Minuta do Contrato, Anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cidelândia/MA, 03 de maio de 2023.

Augusto Alves Teixeira Junior
Secretaria Municipal de Administração
Gerenciadora

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO TONHA ALVES SANTOS
Data: 03/05/2023 13:54:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Tonhá Alves Santos
José Rosinaldo Ribeiro Barros Ltda
Detentora